



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.394/PMMA/2019.

**“PRORROGA A CEDÊNCIA DO
SERVIDOR ELIAS VIEIRA AMORIM
PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI N. 975/PMMA/2010;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado a Cedência do Servidor Público Municipal Senhor **ELIAS VIEIRA AMORIM**, pedreiro 40 horas, matrícula nº. 1031, inscrito no CPF sob nº 840.562.582-87, para o município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, consubstanciado no ofício n. 762/2018-PMC/GAB de 27 de novembro de 2018.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal n. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos há 01 de janeiro de 2019.

Ministro Andreazza/RO., 08 de janeiro de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945